

18 MAR 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça barra reforma da Previdência dos servidores paulistas

Desembargador concede liminar em ação movida por professores, que apontou irregularidade na tramitação da proposta

**Pedro Prata
Paulo Roberto Netto**

O desembargador Antonio Carlos Malheiros, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), suspendeu, ontem, em decisão liminar, a reforma da Previdência paulista. A decisão atendeu a uma ação movida pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado (Apeoesp). A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) estadual foi aprovada no começo de março, em meio a confrontos entre servidores públicos e policiais militares nos corredores da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Malheiros concordou com a tese do sindicato de que houve

irregularidade na nomeação de um relator especial para substituir a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer sobre a PEC. O governo do Estado, que prevê que as novas regras resultarão em economia de R\$ 58 bilhões em 15 anos, não se manifestou até o encerramento desta edição.

A reforma da Previdência dos funcionários públicos paulistas passou em primeiro turno no dia 18 de fevereiro, pelo placar de 57 a 31. Este era o número mínimo de votos para a aprovação e o último voto só foi garantido pois a base do go-

• Economia
R\$ 58 bi

é quanto o governo de São Paulo pretende economizar em 15 anos com as novas regras das aposentadorias dos funcionários públicos

verno pediu uma votação nominal, que inclui o voto do presidente da Casa.

A PEC estabelece uma idade mínima para aposentadoria – de 62 anos para mulheres e 65 para os homens –, acaba com o recebimento de adicionais por tempo de serviço e proíbe a acumulação de vantagens temporárias, como o recebimento de valores adicionais na aposentadoria por ter exercido cargos de chefia no serviço público.

Pela regra aprovada pelos deputados paulistas, a idade mínima para aposentadoria dos professores agora é de 51 anos para mulheres e 56 para homens. Já policiais civis e agente penitenciários podem se aposentar a partir dos 55 anos.

Os deputados aprovaram também uma lei complementar que define a cobrança de quatro alíquotas previdenciárias progressivas para os servidores estaduais: 11% para quem ganha até um salário mínimo; 12% para quem recebe até R\$ 3 mil; 14% para quem tem salário entre R\$ 3 mil e o teto do Regime Geral da Previdência, que é de R\$ 6,1 mil; e de 16% para aqueles que ganham acima de R\$ 6,1 mil.

18 MAR 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Celso de Mello é internado em SP

● O decano do Supremo Tribunal Federal, ministro Celso de Mello, foi internado em São Paulo em razão de um quadro infeccioso. “A patologia não tem relação com a cirurgia (*no quadril*) a que o ministro foi submetido em janeiro nem com o novo coronavírus”, informou o gabinete do ministro, que prorrogou sua licença médica até 30 de março.

Eleição para vaga da Juíza Selma é adiada

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Rosa Weber, suspendeu as eleições para o Senado programadas para abril, no Mato Grosso, quando seria escolhido quem ocupará a vaga da senadora Juíza Selma (Podemos-MT). Conhecida como “Moro de saias”, Selma foi cassada em dezembro do ano passado pelo TSE pela prática de caixa 2 e abuso do poder econômico nas eleições de 2018.

A Mesa Diretora da Casa ainda precisa declarar oficialmente a vacância do cargo de Selma. Até isso ocorrer, ela mantém direito a imóvel funcional, cota parlamentar e um salário mensal de R\$ 33,7 mil pelos próximos dois meses.

18 MAR 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Portaria prevê prisão a quem descumprir quarentena

Medida estabelece a obrigatoriedade de isolamento, caso seja solicitado pelo ministério ou por gestores locais

Os ministros da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, e da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, publicaram portaria interministerial ontem que estabelece a obrigatoriedade das medidas de enfrentamento ao coronavírus e a responsabilidade pelo seu descumprimento.

“O descumprimento das medidas acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores”, estipula a portaria. Em caso de servidor público que concorrer para o descumprimento das determinações, caberá também punição administrativa disciplinar.

As medidas que se tornam compulsórias devem ser solicitadas pelo Ministério da Saúde ou por gestores locais da saúde e devem ser notificadas à pessoa previamente.

São elas: isolamento; quarentena; realização de exames; restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País; exumação de corpos; e requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, com pagamento posterior de indenização. A portaria prevê, ainda, detenção de 15 dias a 2 anos em caso de descumprimento da quarentena.

O documento cita dois artigos do Código Penal para justificar a prisão: o artigo 268, que trata da “infração de determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”, e o artigo 330, que define a

“desobediência à ordem legal de funcionário público”.

A norma prevê que os gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS), profissionais de saúde, dirigentes de hospitais e agentes da vigilância epidemiológica poderão solicitar auxílio da polícia no caso de recusa dos pacientes.

Quem for preso poderá ser direcionado para casa, a fim de evitar a propagação do novo coronavírus. Em caso de crimes mais graves, o preso deverá ser mantido em cela separada.

PEDRO PRATA, PAULO ROBERTO NETTO e FAUSTO MACEDO



● SINAIS PARTICULARES, Antônio Barra Torres e Jair Bolsonaro, diretor-presidente da Anvisa e presidente da República, respectivamente

Coronavírus, a marcha de José Neumann da insensatez

O apoio do presidente Jair Bolsonaro a si mesmo nas manifestações de rua de domingo 15 de março poderia ser apenas, por si só, ridículo. Mesmo sendo legítimo. E aqui não me refiro a golpe, autogolpe ou simulacro de golpe. Faltam-lhe apoio e base. Em primeiro lugar, porque nada se configura no horizonte que represente ameaça nesse sentido. Desse ponto de vista, os atos seriam inócuos mesmo que tivessem superado em adesão as manifestações de 2013, que foram espetaculares, mas não impediram a reeleição de Dilma Rousseff, codinome de Lula, do PT, na reeleição de 2014. Em segundo lugar, porque o povo, do qual emana todo o poder, exercido em seu nome, tem direito de apoiar e criticar quem quer que seja em qualquer ocasião ou circunstância. E qualquer cidadão brasileiro – o presidente não seria exceção à regra – pode convocar a cidadania a apoiar ou criticar mandatários.

No princípio Bolsonaro limitou-se a compartilhar num grupo de WhatsApp aviso de convocação dos atos. O mundo desabou sobre sua cabeça, dando-lhe razão num argumento: os políticos, de quaisquer partidos e Poderes, têm medo de povo. E não apenas por causa do capitão reformado nem de seu governo. Aliás, os Fundos Partidário e eleitoral e as emendas parlamentares para governadores e prefeitos correligionários de chefões partidários usarem sem fiscalização para financiar eleições municipais em outubro e novembro nunca mereceram oposição cerrada da cúpula do Executivo. Esta tem sido repetidamente cúmplice dessas iniciativas. Onyx Lorenzoni, bolsonarista de primeira hora e ex-chefe da Casa Civil do governo, fez parte da ampla aliança, que incluiu o PCdoB, velho e leal aliado do PT, na eleição de Rodrigo Maia para a presidência da Câmara. E continua no primeiro escalão como ministro da Ci-

dadania. A pasta é poderosa e administra recursos milionários. Ele ainda lançou outro correligionário do DEM, Davi Alcolumbre, a presidente do Senado, derrotando o emedebista Renan Calheiros em eleição fraudada, na qual 81 senadores votaram e 82 votos foram computados. O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho, atua como líder do Senado no governo. E pelo menos em teoria o povo se reuniria contra isso.

Portanto, nada há a obstar sequer à convocação explícita do presidente para os atos, da qual depois recuou após constatar o crescimento exponencial de inoculados pelo coronavírus no avião que o levou a um encontro extemporâneo com o presidente dos EUA, Donald Trump, e em aviões de carreira que levavam ou-

Apoio de Bolsonaro a si mesmo é mais perigoso que tentativa de Collor de evitar impeachment

tros membros do grupo.

O que o torna ridículo é comparecer a atos para apoiar a si mesmo. Nisso lembrou antecedente que poderia ter evitado: o de Fernando Collor convocando o povo para sair de verde-amarelo às ruas e impedir seu impeachment. O povo manifestou-se a favor do oposto, acorrendo às vias públicas vestindo luto, numa clara declaração contra. Não foi o caso desta vez, mas o chefe do governo poderia ter evitado a fria de confraternizar com manifestantes participando de um apoio a si mesmo. Nada disso, contudo, é relevante como o aspecto sanitário lesivo ao povo e a Deus, que ele disse serem os únicos objetos de seu gesto. Por acaso ele não terá jurado lealdade à Constituição? O povo é a primeira vítima de uma eventual catástrofe sanitária a ser produzida pela conjunção perversa da escassa higiene dos chineses governados por uma ditadura comunista, do

populismo estúpido da esquerda italiana e da precariedade da saúde pública brasileira. Ninguém precisa ser teólogo para duvidar do princípio universal de quaisquer religiões monoteístas segundo o qual Deus é sempre vida. Isso quer dizer que, em qualquer circunstância, viver, para o cidadão, é um direito acima do de opinar.

Indo ao encontro dos manifestantes à porta do palácio, e ainda levando de testemunha o presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antônio Barra Torres, um reles bajulador que teve a audácia de argumentar que tinha ido a palácio para tratar de assuntos particulares, Bolsonaro comprova mais uma vez que governa para seus devotos. E não para todos os brasileiros, como deveria ser. Esse é um grave pecado cívico.

A primeira epígrafe que me ocorreu para este artigo foi o título do célebre tratado histórico sobre guerras escrito por Barbara Tuchman: *A Marcha da Insensatez*. Mas Aninha Franco me lembrou do último parágrafo de *A Peste*, de Albert Camus, que aqui cabe como uma luva para encerrar: “Na verdade, ao ouvir os gritos de alegria que vinham da cidade, Rieux lembrava-se de que essa alegria estava sempre ameaçada. Porque ele sabia o que essa multidão eufórica ignorava e se pode ler nos livros: o bacilo da peste não morre nem desaparece nunca, pode ficar dezenas de anos adormecido nos móveis e nas roupas, espera pacientemente nos quartos, nos porões, nos baús, nos lenços e na papelada. E sabia, também, que viria talvez o dia em que, para desgraça e ensinamento dos homens, a peste acordaria seus ratos e os mandaria morrer numa cidade feliz”. Quem quiser que ignore a profecia do Prêmio Nobel de 1957 e espere chegar sua vez.

18 MAR 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Cadeira vazia

Em nenhum dos 441 dias em que está na Presidência da República, Jair Bolsonaro a exerceu de fato. Age como se ainda fosse o deputado irrelevante que sempre foi ao longo de sua carreira como político, período em que só ganhava alguma notoriedade quando cometia uma de suas frequentes grosserias ou fazia o elogio de ditadores, sem ter apresentado um único projeto de lei relevante ou participado ativamente de nenhuma comissão da Câmara.

Enquanto era somente 1 entre 513 deputados, Bolsonaro oferecia risco apenas marginal ao País e servia como modelo, quando muito, para uma minoria insignificante de liberticidas; na condição de presidente, contudo, suas palavras e atos são naturalmente traduzidos como a expressão do governo e servem para orientar os cidadãos, especialmente em momentos de grave crise como esta que o País enfrenta, razão pela qual sua insistência em tratar como “fantasia” a pandemia de covid-19, na contramão do resto do mundo e do bom senso, pode causar imensos danos ao Brasil.

Talvez por esse motivo tenhamos chegado à situação esdrúxula em que as autoridades envolvidas na contenção do vírus em si e dos terríveis efeitos derivados da pandemia não tenham dado pela falta de Bolsonaro em suas reuniões.

Fosse presidente da República de fato, Bolsonaro teria participado do encontro promovido anteontem pelo presidente do

Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, para discutir com os chefes dos demais Poderes uma ação conjunta contra a pandemia. Compareceram os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia, e do Senado, Davi Alcolumbre. O governo federal foi representado pelo ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta – que, por mais competente que seja, não é o presidente da República.

Do mesmo modo, se tivesse a mínima noção de seu papel institucional e da gravidade da situação, Bolsonaro teria participado da videoconferência realizada também anteontem entre os chefes de Estado do Pro-

O mundo todo se mobiliza contra a covid-19, mas Jair Bolsonaro...

sul (Fórum para o Progresso e Desenvolvimento da América do Sul), destinada a coordenar os esforços continentais no combate à covid-19, com destaque para a sensível questão do trânsito de pessoas. Sua ausência causou perplexidade. Em seu nome, participou o chanceler Ernesto Araújo.

Na nota conjunta, os chefes de Estado do Prosul manifestaram preocupação com a “propagação vertiginosa” do vírus e exortaram a adoção de medidas para fortalecer a cooperação regional, com foco no bem-estar dos cidadãos.

Bolsonaro nunca esteve preocupado com o bem-estar dos cidadãos do País que foi eleito para governar, muito menos com o bem-estar dos cidadãos dos

países vizinhos. Sua única preocupação é com seus devaneios. Em sua concepção, a “histeria” com a pandemia “com certeza” é fruto de “um interesse econômico” de alguém ou de algum país que ele não se deu ao trabalho de nomear; ou então resulta de “luta pelo poder” no Brasil, parte do que ele chamou de “golpe”. Enquanto o mundo todo mobiliza energias para combater a pandemia, inclusive com a decretação de quarentena em países inteiros, Bolsonaro continua a dizer que tudo está sendo “superdimensionado” – e chegou ao cúmulo de criticar os governadores de Estado que “tomaram medidas que vão prejudicar muito a nossa economia”, numa referência às providências absolutamente necessárias para limitar a circulação de pessoas e, assim, conter a propagação do vírus.

Na sua ânsia de desafiar as instituições democráticas e a razão, Bolsonaro não se preocupa nem mesmo em prestigiar seu ministro da Saúde, que tem feito até aqui um bom trabalho. Ao contrário, fez questão de menosprezar a recomendação de Mandetta de evitar aglomerações, ao participar de uma manifestação de apoiadores – e ainda levou a tiracolo o diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Antonio Barra Torres, que, como médico, certamente sabia que nem ele nem o presidente deveriam estar ali. Mas Torres parece ser mais bolsonarista que médico, e não seria surpresa se essa fidelidade fosse premiada com o cargo hoje ocupado pelo ministro Mandetta, que, inconveniente, só está ali para trabalhar.

18 MAR 2020

O ESTADO DE S. PAULO

MPF denuncia 6 pela morte de Herzog

Decisão está baseada em sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 2018; jornalista morreu nas dependências do DOI

Marcelo Godoy

Após determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), o Ministério Público Federal (MPF) apresentou ontem denúncia criminal contra militares, policiais, peritos e um procurador de Justiça sob a acusação de terem participado da tortura e assassinato do jornalista Vladimir Herzog e, posterior, fraude processual e acobertamento dos autores do crime. Trata-se da primeira vez – 45 anos depois do delito – que uma acusação formal é apresentada à Justiça.

A tramitação do caso Herzog se difere de outras denúncias apresentadas pelo MPF contra militares e policiais envolvidos nos crimes cometidos contra opositores na ditadura militar. Isso porque uma decisão da CIDH em 2018 determinou que o Estado brasileiro investigasse, processasse e punisse os autores do delito ocorrido em 25 de outubro de 1975 nas dependências do Destacamento de Operações de Informações (DOI), do 2.º Exército (SP).

O DOI apurava a relação de jornalistas com o Partido Comunista Brasileiro (PCB), então clandestino. O MPF acusa na denúncia dois militares pelo assassinato: o então chefe da 2.ª Seção do 2.º Exército, coronel José Barros Paes, e o então comandante do DOI, coronel Aadir Santos Maciel. “O homicídio praticado pelos denunciados foi cometido com emprego de tortura, consistente na infligência intencional de sofrimentos físicos e mentais agudos contra

a vítima, com o fim de intimidá-lo e dele obter informações”, escreveu a procuradora da República Ana Letícia Absy.

Os dois coronéis são ainda acusados com o carcereiro Altair Casadei de fraude processual porque teriam montado a cena do crime para induzir a Justiça a acreditar que o jornalista se matara. Os então médicos-legalistas Henri Shibata e Arildo de Toledo Viana são acusados de fazer uma falsa perícia para encobrir o crime.

Por fim, o procurador Durval Ayrton Moura de Araújo é acusado de prevaricação porque teria ajudado a encobrir o crime, deixando de fazer constar nos depoimentos das testemunhas as denúncias de tortura contra o DOI. Os depoimentos faziam parte do Inquérito Policial-Militar (IPM) do Exército que apurou o caso. O IPM concluiu que o jornalista se suicidara.

O Estado não conseguiu localizar os acusados ou seus advogados. Presidente na época dos fatos, o general Ernesto Geisel disse em entrevista que a morte de Herzog foi um assassinato.

Anistia. A maioria das denúncias apresentadas até agora pelo MPF à Justiça Federal sobre os delitos da época têm sido rejeitadas pelos tribunais sob a alegação de que os fatos foram anistiados em 1979. Em 1992, o Ministério Público Estadual (MP-E) abriu dois inquéritos sobre o caso, mas ambos foram trancados por decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em 2010, o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a Ação de Descumprimento de

Preceito Fundamental (ADPF) proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que questionava a legalidade da extensão da anistia para os agentes do regime militar. Manteve assim a anistia aos crimes políticos e conexos.

Para a CIDH, o caso Herzog, por ser um delito contra a humanidade, é imprescritível e não passível de anistia. Ela ainda considerou que a decisão do STF de 2010 não considerou a imprescritibilidade dos delitos contra a humanidade. Além disso, por força do tratado, o Brasil seria obrigado a cumprir as decisões da Corte, pois é signatário da Convenção Interamericana de Direitos Humanos.

No julgamento do caso na CIDH, a defesa do Brasil alegou que o caso não podia ser reaberto em razão da prescrição e pelo fato de ser “coisa julgada”. Para a defesa, os argumentos de irretroatividade da lei penal e de non bis in idem (princípio pelo qual uma pessoa não pode ser punida duas vezes pelo mesmo fato) estavam de acordo com a Convenção. Em 2018, após a decisão da CIDH, o MPF abriu o inquérito que levou à denúncia.

Caso a 1.ª Vara Federal Criminal rejeite a denúncia ou se a acolher, deve haver recurso aos tribunais superiores. O Estado ouviu um dos ministros do STF que participaram do julgamento de 2010. Para ele, a coisa está julgada e a Corte não deve mudar sua decisão mesmo com a decisão da CIDH.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Empresário individual que se tornou Eireli pode ter bens executados

Para corte, executado usou de artimanha para não ter bens pessoais atingidos

Estando a executada caracterizada como empresa individual quando o pedido dos atos de constrição foram redirecionados à pessoa física, deve esta responder de forma ilimitada, direta e pessoal com seus próprios bens.

Foi com base nesse entendimento que a 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal permitiu que patrimônio pessoal de um empresário fosse executado.

De acordo com os autos, após o autor vencer disputa judicial e nenhum bem da pessoa jurídica ter sido encontrado, foi solicitado que a execução atingisse os bens pessoais do administrador da companhia.

Após a fase de cumprimento da sentença, no entanto, a modalidade da firma foi alterada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli).

O TJ-DF, no entanto, considerou que o executado utilizou de uma artimanha para não ter seu patrimônio atingido.

“O não pagamento do débito em fase de cumprimento de sentença, somado ao fato de ter alterado a natureza jurídica da empresa para Eireli logo após o pedido do exequente de redirecionamento dos atos constritivos, constituem fortes indícios de que a executava está buscando esquivar-se de sua obrigação”, diz o desembargador Roberto Freitas, relator do caso.

Assim, além de determinar a execução dos bens, a 3ª Turma Cível aplicou multa de 5% do valor do débito ao empresário por considerar que ele incorreu em conduta desleal.

18 MAR 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

BEBEL RITZMANN

18 MAR 2020

AÇÕES LEGAIS

JUBILEU DE PRATA DA TURMA DE DIREITO 1994



Reitor Ricardo Marcelo Fonseca, professora Vera Karan de Chueiri e Ubirajara Costódio Filho*

O Jubileu de Prata da Turma de Direito de 1994 da Universidade Federal do Paraná foi realizado no Salão Nobre do Setor de Ciências Jurídicas, em Curitiba. O reitor da UFPR, professor Ricardo Marcelo Fonseca, e a diretora do Setor de Ciências Jurídicas, professora Vera Karan de Chueiri, comandaram a solenidade de 25 anos de formatura do grupo. O advogado Ubirajara Costódio Filho falou em nome dos jubilados, que comemoraram a data com um jantar no Clube Curitibano.

HOMENAGEM A PERSONALIDADES FEMININAS

A professora e advogada Betina Grupenmacher foi homenageada com o troféu Mulher Paranaense concedido pelo UniBrasil Centro Universitário, ao lado de mais seis mulheres que se destacam nos mais diversos setores pelo trabalho, talento, competência e papel relevante e indispensável no Paraná em defesa da infância e juventude. A iniciativa é resultado da 10ª edição do Projeto Mulheres Paranaenses. “Quando eu recebi a notícia dessa homenagem eu fiquei muito feliz, pois é uma grande iniciativa de valorização da mulher e do papel dela na sociedade. Por esse motivo, me sinto muito emocionada e gratificada por sentir que isso deu certo, que o trabalho sério e com amor é sempre reconhecido”, destacou Betina Grupenmacher.

ASSOCIADO DA APEP INTEGRA CONSELHO EDITORIAL DE REVISTA DA UNESP

O procurador do Estado do Paraná e associado da APEP, Luiz Henrique Sormani Barbugiani, acaba de ser nomeado como o mais novo membro do Conselho Editorial da Revista de Estudos Jurídicos da UNESP. O periódico está vinculado ao programa de pós-graduação em Direito da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, uma das melhores e mais renomadas instituições da América Latina. Barbugiani destacou que “depois de mais de 20 anos tenho a honra de contribuir com a instituição educacional responsável pela minha formação jurídica na graduação”. O procurador do Estado acrescentou que “poucos são aqueles que têm a oportunidade de retribuir de alguma forma ao Estado e à sociedade com o compartilhamento de conhecimento científico, por isso, sinto-me enobrecido”.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18 MAR 2020

Polícia recaptura 517 presos que fugiram de três presídios

Pelo menos 517 presos que fugiram de três presídios do estado de São Paulo no fim da tarde de segunda-feira foram recapturados.

Segundo informações da Secretaria da Administração Penitenciária, a situação já foi controlada nos Centros de Progressão Penitenciária de Mongaguá, Tremembé e Porto Feliz, além da ala de semiaberto da Penitenciária de Mirandópolis.

Até ontem à tarde, haviam sido recapturados 184 detentos em Mongaguá, 82 em Tremembé e 251 em Porto Feliz. A secretaria não informou quantos detentos fugiram. Em Mirandópolis não houve fuga.

De acordo com a secretaria, as fugas e atos de insubordinação ocorreram por conta da suspensão da saída temporária, que ocorreria ontem.

“Todas as unidades abrigam apenas presos em regime semiaberto, que é o preso que tem a possibilidade de sair para trabalhar ou estudar durante o dia e retornar, e que por lei tem direito a cinco saídas temporárias por ano”, diz a secretaria, por meio de nota.

Ela explicou que a saída temporária que beneficiaria 34 mil sentenciados do regime semiaberto foi suspensa em razão da pandemia de Covid-19 (novo coronavírus).

Acrescentou que o objetivo é o de prevenir a instalação e propagação do vírus entre uma população vulnerável, já que, com a volta dos presos liberados, haveria o risco de o vírus ser levado ao interior das unidades.

FÁBIO CAMPANA Pode dar cadeia

Os ministros da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, e da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, autorizaram a polícia a obrigar suspeitos de contaminação por coronavírus a ficarem em isolamento ou quarentena.

Os ministros estabeleceram crimes no caso de descumprimento das medidas. Profissionais de saúde poderão “solicitar o auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência” por parte das pessoas que precisam ficar em isolamento ou quarentena. “A autoridade policial poderá encaminhar o agente à sua residência ou estabelecimento hospitalar para o cumprimento das medidas”, destaca o documento.

Em casos excepcionais, na hipótese da ocorrência de crimes graves, a pessoa poderá ser encaminhada a delegacias ou outro estabelecimento prisional em cela isolada dos demais.

18 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

Congresso e Supremo têm máscaras, corredores vazios e clima de recesso

Legislativo já teve três casos confirmados de Covid-19; no Supremo, as sessões foram mantidas

Danielle Brante
Reynaldo Turillo Jr.

BRASÍLIA O Congresso e o STF (Supremo Tribunal Federal) tiveram nesta terça (17) seu dia mais vazio desde o início da crise do coronavírus, com corredores às moscas, cara de recesso e máscaras. As sessões do Legislativo estão suspensas, enquanto no STF os julgamentos presenciais foram mantidos — a contragosto de alguns integrantes.

Na Câmara, as mudanças começaram pela entrada. Mesmo pessoas credenciadas ou com autorização precisaram preencher e assinar um documento respondendo se haviam estado em países com transmissão local do vírus, se tinham tido contato com algum portador ou se apresentavam sintomas.

Dentro da Câmara, espaços outrora abarrotados ficaram praticamente vazios. O corredor das principais comissões, famoso pelo vaivém de pessoas apressadas, estava irreconhecível: funcionários que limpavam o chão raramente eram interrompidos por passantes.

No painel que indica o plenário em que cada comissão será realizada, a palavra “cancelada” era a regra. Na Câmara, só funcionaram o colegiado que discute as medidas de estímulo para a criação de

startups e o que debate justamente iniciativas para enfrentar o coronavírus.

A comissão externa criada para discutir ações preventivas adotou medidas de segurança para evitar a disseminação. A relatora das propostas no colegiado, deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), pediu aos presentes que deixassem uma cadeira vazia entre si, para resguardar distância.

Zanotto, em alguns momentos, parecia professora de escola lidando com estudantes indisciplinados. Em determinado momento, chamou a atenção do deputado Zacharias Calil (DEM-GO) por se sentar ao lado de Mariana Carvalho (PSDB-RO).

O coordenador da comissão, Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP-RJ), falou sobre a difícil decisão de ficar longe da filha, que é cardiopata, por receio de transmitir a doença a ela.

Até esta terça, 50 servidores do Supremo haviam migrado para o teletrabalho. A possibilidade de trabalhar de casa foi estendida nesta semana para os terceirizados com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas e estagiários.

Em alguns gabinetes, como o da Secretaria-Geral, servidores estão se revezando no regime de teletrabalho. A garagem

no subsolo, que vive cheia, tinha vagas disponíveis o dia inteiro. Funcionárias do restaurante — que foi fechado para o público externo — disseram que o movimento caiu 50%.

Houve dois casos de servidores do STF com suspeita de coronavírus, mas, segundo a assessoria da corte, os testes deram negativo.

Alguns deputados foram à Câmara de máscara. Nesta terça, o exame do deputado Cezinha da Madureira (PSD-SP) deu positivo para o coronavírus. Ele foi o primeiro na casa a contrair a Covid-19.

No Senado, ao menos duas pessoas já receberam o diagnóstico da doença: o senador Nelsinho Trad (PSD-MS) e uma funcionária da biblioteca.

A deputada Perpétua Almeida (PC do B-AC), que compareceu à comissão de máscara, defendeu que colegas adotem medidas para evitar transmitir a doença. “Nós viajamos toda semana. Estamos dentro de aeroportos, de aviões, duas, três vezes na semana. Então a gente nunca sabe de fato quem está transmitindo.”

Durante boa parte do dia, o plenário da Câmara ficou fechado. Alguns deputados só foram avisados disso ao serem impedidos de entrar no local.

CONTINUA

18 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Diante da pandemia, os parlamentares aprovaram a votação remota. Será desenvolvido um aplicativo que permitirá que os deputados votem temas prioritários, em especial os que dizem respeito ao combate à doença, segundo o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

A ideia é que líderes partidários e Maia façam acordos sobre projetos previamente. Depois disso, a votação ocorrerá simbolicamente — o aplicativo serviria para marcar presença.

Já no STF o ministro Ricardo Lewandowski decidiu não participar das sessões presenciais que foram mantidas. Ele informou que, em cumprimento a recomendações nacionais e internacionais, “exercerá suas funções por meio de trabalho remoto, assim como os servidores de seu gabinete”.

Seu colega Luís Roberto Barroso participou da sessão da Primeira Turma nesta terça, mas destacou que sua posição é a de que os ministros deveriam trabalhar só nos gabinetes e no plenário virtual. “Isso porque as sessões obrigam os advogados a se deslocarem, bem como a presença de ministros, servidores, jornalistas. Porém, estou seguindo a vontade da maioria. Mas vou insistir na minha proposta”, disse.

Há uma preocupação de parte dos ministros com um eventual “fechamento” do STF, pois a medida poderia passar a impressão de um “vácuo” de poder ou de um “Poder acéfalo”, como disse um ministro — ainda mais num momento em que alguns grupos foram às ruas, no domingo (15), protestar contra o Judiciário.

Na segunda (16), o presidente da corte, Dias Toffoli, fez reunião com seus pares e com os presidentes da Câmara e do Senado e o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta. A maioria dos ministros votou por manter os julgamentos, mas o tema deve ser reavaliado nesta quarta (18).

A situação no prédio da sede do Supremo se agrava porque a circulação de ar está comprometida. O prédio está em reformas desde o final do ano passado, cercado por tapumes que travam as janelas dos três pavimentos.

Ainda que as sessões sejam mantidas, temas polêmicos não devem ser julgados no plenário neste período. Além de Lewandowski, o decano Celso de Mello está ausente, de licença médica até o dia 30 por outros motivos.

18 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TINTAS FORTES

O ministro da Saúde, Luiz Mandetta, traçou um quadro dramático sobre as condições do sistema de saúde do Rio de Janeiro e de Minas Gerais para enfrentarem a crise do coronavírus. O relato foi feito por ele numa reunião com ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) e a cúpula do Congresso, na segunda (16).

AO LADO Mandetta, de acordo com alguns dos presentes, disse que pacientes poderão, no limite, “invadir” o sistema de saúde de SP, mais aparelhado para enfrentar as possíveis consequências da doença.

MISÉRIA Ele chamou a atenção para o fato de milhares de pessoas morarem em cubículos nas favelas cariocas. Nelas, exemplificou, seis pessoas podem viver em um espaço de 30 m². As condições insalubres tornariam a disseminação do vírus avassaladora.

DE VEZ O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), perguntou por que medidas drásticas não eram tomadas em relação ao Rio, como fechar o estado — impedindo, por exemplo, a chegada de voos internacionais e restringindo ainda mais a circulação de pessoas.

ESPERA Mandetta respondeu que não é chegada a hora.

O MEDO As autoridades discutiram também a situação dos presídios. O comentário foi que, se surgirem casos de coronavírus, não há quem segure o temor das pessoas.

PEDIDO O ministro Marco Aurélio Mello julgará nas próximas horas um pedido de liminar do IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa) para que presos de mais de 60 anos ou com doenças crônicas sejam libertados.

PEDIDO 2 O advogado Antônio Claudio Mariz de Oliveira afirma que a medida pode evitar “motins generalizados”.

REAL Mello afirma que “não dá para ter uma visão totalmente romântica das coisas” e que não tocará “nada de cambulhada”. “Não me precipitarei”, segue. “Apreciarei e sopesarei valores. A prioridade é a coletividade, o bem estar dos cidadãos e a segurança jurídica”, finaliza o magistrado.

TROTEIO

“É lamentável e mostra um desprezo total à academia, à ciência e aos deveres que a Anvisa tem com a saúde pública”

De William Dib, ex-presidente da Anvisa, sobre a presença do sucessor, Antônio Barra, nas manifestações, ao lado do presidente Bolsonaro

FOLHA DE S. PAULO

GREGORIO DUVIVIER

18 MAR 2020

Não sejamos bolsonaros

Nome do presidente vira adjetivo para designar
mix de estupidez e arrogância

Tenho que confessar, não sem vergonha, que relutei em acreditar no coronavírus. Quero dizer: sabia que ele existia e que estava vindo com força, mas duvidei do seu potencial global —assim como fiz, erroneamente, com a canção “Ai, Se Eu te Pego”, pandemia de 2012. Fui, por um tempo, um negociacionista do corona.

Gostaria de dividir a culpa pela minha descrença com os amigos hipocondríacos, que apostaram na gripe suína, na gripe aviária, na Sars, na Mers, na Claudia Leitte e em tantas outras epidemias que floparam na carreira internacional.

Concluí que pandemias eram mitos da minha juventude, como o bug do milênio ou a notícia de que o Orkut seria pago.

Mesmo com o crescimento alarmante, fui bolsonaro por um tempo —com minúscula mesmo, já que não me refiro ao presidente, mas ao adjetivo que ficará para a história como aquele misto de estupidez com arrogância. (“Amiga, desculpa, ontem bebi junto com remédio e fiquei meio bolsonara —me neguei a usar o Waze e despenquei seu carro no barranco.”)

Todos nós temos esses momentos de arrogância, mas é a persistência na ignorância que faz de você um Bolsonaro com maiúscula. Não era grave ser terraplanista no século 15. Depois da primeira volta ao mundo é que começou a pegar mal.

Minha avó Memé sempre foi contra a corrente. Trabalhava quando a moda era casar, divorciou-se quando a moda era ficar casada para sempre, deixou o cabelo branco quando

a moda era pintar. Criou, sozinha, três filhas, que lhe deram sete netos e, até agora, cinco bisnetos. Sempre antecipou-se a tudo: remendava nossas roupas antes do “upcycling”, fazia casacos muito antes do “knitting”, em 1994 já tinha internet e abria o próprio computador pra consertá-lo. Hoje, reluta em ficar em casa.

Vó, sei que você está lendo esta coluna. E entendo você. Você nunca seguiu a manada. Sei que é penoso ter que obedecer às filhas e aos netos. Mas sei também que você detesta obscurantismo, detesta a ignorância —e detesta esse presidente.

Pois esse presidente, negando a ciência e a realidade, convocou a população às ruas. Ser contra a corrente, hoje, é desobedecê-lo. A manada estava na orla, pedindo o golpe e espalhando o vírus. Sei que você não quer ser confundida com essa gente. Por favor, fique em casa. (Enviei por correio o livro novo do Ruy Castro, “Metrópole à Beira-Mar” —ótima companhia para esses dias de isolamento.)

Tribunal de Controle Universal

O TCU vai construindo um perfil institucional que lembra o STF, mas é pior

Gilmar Mendes baixou em Bruno Dantas, ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Dias atrás, em decisão monocrática, Dantas determinou que a lei que ampliou o Benefício de Prestação Continuada (o BPC, auxílio financeiro que atende grupos vulneráveis da população, como idosos e pessoas com deficiência) não tem eficácia até que se cumpram os requisitos financeiros previstos na Constituição.

A decisão tem cara de controle de constitucionalidade, tem fundamento de controle de constitucionalidade, tem efeito prático de controle de constitucionalidade, mas ganhou licença poética em contábil: "controle da regularidade da execução da despesa". E ainda exalou o aroma da soberba monocrática, aquele senso de indiferença ao plenário sob pretexto da urgência da decisão.

Há três questões principais que permeiam o episódio. Não se misturam: primeiro, se o Congresso, ao expandir o BPC, foi responsável do ponto de vista fiscal; segundo, se o TCU pode vestir chapéu de STF e controlar a lei; terceiro, se um ministro do TCU, sozinho, pode fazê-lo (e prevalecer sobre o voto de 302 deputados e 45 senadores).

A primeira suscita debate sobre contas públicas e seguridade social. A resposta não tem relevância para as outras duas, que demandam atenção urgente. O risco de fundo é o Tribunal de Contas da União se converter em Tribunal de Controle Universal, aquele que bota a mão na cumbuca de qualquer

outro ente estatal a título genérico de proteção do erário público. É nessa direção que tem caminhado nos últimos tempos.

O TCU é órgão auxiliar do Congresso Nacional e tem dever de fiscalizar as contas da União. Isso se desdobra em múltiplas competências específicas. Nos últimos anos, o tribunal se agigantou para além do que se entendia ser sua missão constitucional.

O movimento ocorreu sem clareza de critérios, consistência e previsibilidade. Decisões casuísticas passaram a gerar paralisia em administradores e ineficiência na gestão pública.

No campo da regulação econômica, por exemplo, o TCU tem se colocado como instância revisora de agências reguladoras setoriais (como telecomunicações), desenhadas para ter autonomia em relação a interesses do Estado, de empresas e de usuários. Ao se fazer uma superagência reguladora multissetorial, sem clara previsão constitucional, e sem oferecer segurança jurídica, tornou contratos públicos mais custosos, não o contrário.

No campo do combate à corrupção, entrou em queda de braço com a Controladoria-Geral da União e com o Ministério Público Federal na celebração de acordos de leniência, que permitem a empresas infratoras colaborar na investigação de corrupção. Ajudou a colocar em xeque a lógica do instrumento.

O TCU começa agora a dar passos mais contundentes e estabaneados no controle da própria lei. Vai construindo um perfil institucional que lembra o STF com o requinte da arbitrariedade individualista. Mas é pior.

Ao contrário do STF, o TCU está longe dos holofotes públicos. A falta de transparência e escrutínio da nomeação de ministros, o obscurantismo de agenda e a inexistência de canais de participação abrem avenidas largas para o abuso de poder. Até o método de distribuição de casos a relatores é esotérico.

Compromete imparcialidade e facilita conflito de interesses.

No caso da lei do BPC, bastou a representação de secretário do Ministério da Economia, em vez de agente de maior calibre do governo, para provocar decisão de tamanha envergadura institucional.

Por razão desconhecida, o governo preferiu não ir ao STF. Enxergou no TCU um atalho. Não precisou mobilizar o presidente e sua máquina jurídica, bastou um secretário de ministério. Percebeu que, sem os mesmos ônus de argumentação, e sem expor-se ao STF, havia oportunidade pouco explorada para o governo se sobrepor a decisão do Congresso ali mesmo, num órgão do próprio Congresso.

O TCU é um animal político em fase de crescimento. Com fachada de tribunal, pose de tribunal, mas sem sua arquitetura e visibilidade. Tem feito o que não pode e ido aonde não deve. Melhor Congresso e STF ficarem ligados.

18 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

Com pandemia, Lava Jato pede prisão domiciliar para Paulo Preto

SÃO PAULO Os procuradores da Lava Jato em São Paulo pediram à Justiça que Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, acusado de ser operador de propinas do PSDB, cumpra pena em prisão domiciliar, monitorado por tornozeleira eletrônica, devido à pandemia do novo coronavírus.

Por ter mais de 70 anos, ele integra o grupo de risco de contágio do vírus. “No mais, tal providência deve ser considerada uma medida necessariamente temporária, a ser reavaliada com a

melhora do quadro de crise sanitária que vivemos”, justificou o Ministério Público Federal no pedido.

Paulo Preto foi diretor da estatal paulista Dersa e está preso no Paraná após investigação da Lava Jato de Curitiba revelar transferências feitas para ele por meio do setor de propinas da Odebrecht.

Ele foi condenado duas vezes em primeira instância na Lava Jato de SP, e é réu em mais duas ações na Justiça Federal paulista, sob acusação de lavagem de dinheiro. Wálter Nunes e José Marques

MÔNICA BERGAMO

LOBO SOLITÁRIO Um advogado de Mato Grosso pediu que o Tribunal Regional Eleitoral do estado (TRE-MT) reconheça a sua candidatura sem filiação partidária para concorrer à vaga no Senado deixada após a cassação da senadora Juíza Selma, conhecida como ‘Morro de saia’. O pleito está marcado para o dia 26 de abril.

INDEPENDENTE No parecer enviado ao TRE-MT, Euclides Ribeiro Júnior cita pareceres favoráveis à candidatura sem partido emitidos pela OAB-MT, neste ano, e pela ex-Procuradora geral da República, Raquel Dodge, em 2017. Atualmente, a justiça eleitoral exige a filiação partidária para quem quiser se candidatar.

DECISÃO O tema das candidaturas independentes é tema de uma ação que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) desde 2017 tendo como relator o ministro Luís Roberto Barroso. Ele deve apresentar o seu voto ainda neste ano.

18 MAR 2020

BEM PARANÁ

Casos confirmados dobram no Paraná e suspeitos dispararam; país tem 1ª morte

Boletim da Secretaria de Estado da Saúde mostra que ocorrências positivas passaram de seis para 12, ontem

Mario Akira

Os casos confirmados de coronavírus no Paraná dobraram. Até o boletim divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde de segunda-feira eram seis os casos positivos. Já no boletim de ontem os casos passaram para 12, com novos casos confirmados em Curitiba (2), Cianorte (1), Londrina (1), Campo Largo (1) e Pinhais (1). Mas, um boletim da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba confirmou mais dois casos, que devem entrar a estatística do Estado hoje. Assim, seriam 14 os casos no Paraná.

O Ministério da Saúde também divulgou uma atualização dos dados na tarde de ontem, e mostrava um enorme salto dos casos suspeitos no Paraná. Eram 85 até segunda e foi a 240, ontem. O aumento de casos suspeitos foi geral. No País, entre a segunda-feira e ontem, os números foram de 2.064 para 8.819, quase quatro vezes mais.

“A diferença dos casos suspeitos é por-

que existia em vários estados e que não estavam sendo validados muito provavelmente a checagem manual. Afirmamos que era melhor utilizar o sistema automatizado. Mas é mais importante mostrar aumento de notificação do que ficar só nos 2 mil casos”, afirmou Júlio Croda, da equipe do Ministério da Saúde.

No boletim da Secretaria Estadual o número de casos suspeitos não estava atualizado por problemas no sistema do Ministério, informou a Secretaria.

Primeira morte

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, confirmou a primeira morte por Covid-19 em São Paulo. “Em quase 300 casos tivemos primeiro óbito. Não podemos falar isso porque podemos ter seis óbitos amanhã (hoje). Não temos condição de falar a letalidade. Brasil é um país jovem, vamos ver como isso funciona”, declarou. O ministro voltou a alertar que o número de casos deve continuar subindo, e muito.

BEMPARANA

**Tribunal de Júri
condena a 26
anos homem
que matou
idoso**

18 MAR 2020

O Tribunal do Júri de Curitiba condenou a 26 anos, 11 meses e 7 dias de reclusão em regime fechado um réu de 26 anos acusado de homicídio duplamente qualificado praticado contra um homem com mais de 61 anos de idade, na capital.

O crime ocorreu no dia 13 de maio de 2019, quando, após uma discussão motivada por suposto assédio sexual, o réu agrediu a vítima, fazendo-a bater a cabeça em um móvel em seu apartamento no bairro Água Verde, em Curitiba. Em seguida, a vítima foi sufocada, o que resultou em sua morte. Após o ocorrido, o condenado ainda furtou pertences da vítima. A pena ainda foi aumentada pelo crime ter sido praticado contra idoso.

18 MAR 2020

FOLHA DE LONDRINA

Prefeito de Jataizinho tem bens bloqueados em R\$ 2,5 milhões

Decisão é baseada em pedido do MP, que investigou Dirceu Urbano (PSC) por exceder gastos com pessoal em desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

Guilherme Marconi

Reportagem Local

A Justiça da Comarca de Ibioporã determinou liminarmente a indisponibilidade de bens do prefeito de Jataizinho (Região Metropolitana de Londrina), Dirceu Urbano (PSC), em R\$ 2.589.804,00. A decisão foi uma resposta ao pedido do MP (Ministério Público), que investigou o gestor público pela realização de gastos com pessoal em ofensa à LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) - o valor bloqueado corresponde ao dano apurado e à multa civil máxima que poderá ser aplicada ao prefeito após análise do mérito da ação, caso seja condenado.

A Justiça determinou ainda que Urbano suspenda, no prazo de 30 dias, a contratação e o pagamento de horas extras aos servidores públicos do município, devendo, no mesmo pra-

zo, adotar medidas administrativas para readequar as despesas do município com pessoal até o limite de 54% de sua receita corrente líquida, conforme determina a LRF. Antes de propor a ação, o promotor de Justiça Bruno Vagaes havia feito uma recomendação administrativa que não foi acatada pela prefeitura.

As investigações da 1ª Promotoria de Ibioporã demonstraram que Jataizinho se manteve durante quase todo o período de 2017 a 2019 acima do limite prudencial de gastos com pessoal, extrapolando o teto de 54% da receita corrente líquida determinado pelo TC (Tribunal de Contas). O promotor constatou ainda que o prefeito fez novas contratações, tendo pago, no mesmo período, mais de R\$ 1 milhão em horas extras aos servidores, contrariando as normas. "Ele não aplicou nenhuma medida para

conter esses gastos. Ele também não reduziu cargos comissionados e insistiu nas horas extras. A partir dessas condutas, nós identificamos a prática de atos de improbidade administrativa", justificou Vagaes.

No mérito da ação, o MPPR requer a condenação do prefeito às penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa como suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, pagamento de multa e ressarcimento integral dos danos causados aos cofres públicos.

OUTROLADO

A **FOLHA** entrou em contato com o gabinete do prefeito Dirceu Urbano, e a assessoria disse que ele estaria em viagem em Curitiba, mas ele não retornou as solicitações de entrevista até a publicação desta reportagem. (Colaborou Rafael Machado/Reportagem Local)